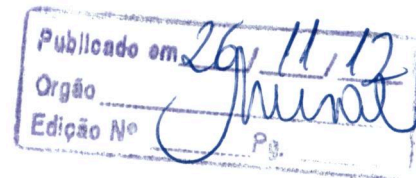




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



**LEI MUNICIPAL Nº 1.580, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser destinado ao **CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ECOPORANGA/ES**, cujo valor será repassado para custear despesas publicitárias tais como, cartazes, cupons, outdorr, banners, divulgação na mídia em geral e também nas premiações, que fará parte da 19º edição da promoção “Ecoporanga Natal Feliz 2012”, conforme dotação orçamentária:

050 – Secretária Municipal de Finanças  
050001 – Secretaria Municipal de Finanças  
050001.04 – Administração  
050001.04122 – Administração Geral  
050001.04122003 – Apoio Administrativo  
050001.04122003.055 – Transferência de Recursos Financeiros a Entidade Privada  
33390410000 – Contribuições .....R\$ 7.500,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão demonstrados no decreto de abertura, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 3º.** Fica a CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ECOPORANGA/ES obrigada a prestar contas à municipalidade dos referidos recursos, no prazo de 30 dias após o término da campanha.

**Art. 4º.** Em cumprimento as normas das finanças públicas, o presente crédito será incorporado ao PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês novembro, do ano de dois mil e doze (2012).

**Elias Dal'Col**  
**Prefeito Municipal**